

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 001/85 de 15 de abril de 1985

SIMULA- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR BASEADO NO ATO Nº 32/81, DO CREA-PR, O BENEFÍCIO DO PROJETO PADRÃO DE MORADIA ECONÔMICA.


A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, / Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cria baseada no ato nº 32/81 / do CREA-PR, o benefício de execução de moradia / econômica "Projeto Padrão da Prefeitura".

Artigo 2º. Para estar ao abrigo da presente Lei, deverá ter Projeto arquitetônico, objeto de A.R.F. e a sua concessão deverá obedecer ao seguinte: a) ser a / primeira e única moradia do indivíduo; b) única / no lote; c) ser de um só pavimento; d) não possuir estrutura especial, nem exigir cálculo estrutu- / ral; e) ter área de construção igual ou inferior / a 60.00m², incluindo as dependências; f) ser uni- familiar, isolada, não constituindo parte de a- grupamento ou conjuntos de realizações simultâ- / neas.

Artigo.3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica- ção revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,
15 de abril de 1985.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...